DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Outros Atos 3
Compras 10
Adjudcação/Homologação 10
Extratos 10
Abertura de dispensa eletrônica 10
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal de Turismo 11

Consórcio Intermunicipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Noroeste Paulista - CORECA 16
Atos Administrativos 16
contratos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 29/2024

Dispensa nº 19/2024

Agente de contratação: Rubens Takashi Ramos Ando

Considerando que na publicação do Diário Oficial do Município de Jales, **"Abertura De Dispensa Eletrônica"**, de **07/03/2024**, **Ano VIII, Edição nº 1523, página 4 e 5,** foi publicada de forma errônea. Diante do exposto, venho comunicar o cancelamento da publicação do Aviso De Licitação Na Modalidade Dispensa Eletrônica, **Processo nº 29/2024, Dispensa nº 19/2024**.

Jales – SP, 08 de março de 2.024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

.....

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **Município de Jales/SP**, usando as suas atribuições legais, torna público, o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**, do Concurso Público edital 01/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	LP	MAT	INDF	DN	DF
CONTROLADOR INTERNO	1	FRANCINE DANTAS PARDO	80066	88,00	2,00	NÃO	30,00	22,00	18,00	16,00	07/11/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	2	IVELTON DA SILVA CASSEMIRO	80194	87,00	1,00	NÃO	26,00	26,00	20,00	14,00	22/03/1982	SIM
CONTROLADOR INTERNO	3	MICHEL ALVES COCHARRO	80120	86,00	-	NÃO	28,00	22,00	20,00	16,00	14/02/1980	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	4	ANA BEATRIZ ALVARENGA GEROMEL	80049	85,00	1,00	NÃO	30,00	20,00	20,00	14,00	26/07/1997	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	5	SILVANIA FELICIANA BORGES GUIZO	80017	83,00	1,00	NÃO	28,00	22,00	16,00	16,00	21/06/1977	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	6	KELLY FERNANDES FUENTES	80318	82,00	2,00	NÃO	26,00	22,00	20,00	12,00	10/01/1987	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	7	GABRIELA TEREZA CHABOLI MARTINS	80260	82,00	-	NÃO	24,00	24,00	18,00	16,00	02/12/1987	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	8	MILENE LARA FERNANDES DOS SANTOS	80430	82,00	-	NÃO	22,00	24,00	20,00	16,00	01/08/1984	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	9	RENATO ESTEVAM DA SILVA	80335	80,00	-	NÃO	26,00	22,00	20,00	12,00	06/05/1975	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	10	FRANCIANE TEODORO NEVES	80154	80,00	2,00	NÃO	24,00	24,00	20,00	10,00	20/10/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	11	UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO	80044	80,00	-	NÃO	24,00	22,00	20,00	14,00	16/01/1986	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	12	ELIANE DA SILVA SEVEGNAGO	80259	80,00	-	NÃO	22,00	26,00	20,00	12,00	24/02/1987	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	13	GABRIEL ALVES GIANINI	80405	78,00	-	NÃO	24,00	26,00	18,00	10,00	15/07/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	14	ALINE GALERA GRECO PANISSO	80043	76,00	-	NÃO	20,00	22,00	20,00	14,00	03/02/1986	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	15	EVILAINE SILVA FARIA GOMES	80189	74,00	-	NÃO	22,00	20,00	20,00	12,00	05/01/1983	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	16	MOACYR CARDOSO LIMA NETO	80267	73,00	1,00	NÃO	22,00	18,00	18,00	14,00	27/09/1991	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	17	BRUNO APARECIDO DA COSTA	80250	72,00	-	NÃO	28,00	14,00	20,00	10,00	16/06/1987	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	18	CASSIANE CRISTINA AMARAL	80068	72,00	-	NÃO	20,00	22,00	20,00	10,00	15/06/2000	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	19	LETÍCIA SECCO SANTOS	80404	72,00	-	NÃO	20,00	22,00	20,00	10,00	14/08/2001	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	20	JAYNE APARECIDA VIEIRA	80029	71,00	1,00	NÃO	22,00	22,00	16,00	10,00	01/07/1995	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	21	DIEGO RAFAEL FERRARI	80122	70,00	-	NÃO	24,00	14,00	20,00	12,00	01/03/1990	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	22	RUBIANA ALVES DE OLIVEIRA ZANPIERI	80201	70,00	-	NÃO	20,00	20,00	18,00	12,00	30/11/1981	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	23	THAYS COSTA LOPES	80078	70,00	-	NÃO	20,00	18,00	18,00	14,00	12/08/1991	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	24	EDSON LUIZ SVERSUT JUNIOR	80006	70,00	-	NÃO	18,00	22,00	18,00	12,00	12/09/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	25	THIAGO AUGUSTO NEVES DOS SANTOS	80092	70,00	-	NÃO	18,00	22,00	18,00	12,00	16/05/2000	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	26	ALINE DA SILVA DUTRA	80075	70,00	2,00	NÃO	18,00	22,00	16,00	12,00	08/08/1981	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	27	MARCO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	80416	70,00	-	NÃO	18,00	18,00	18,00	16,00	26/09/1973	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	28	FERNANDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA CIBIEN	80305	70,00	-	NÃO	18,00	18,00	18,00	16,00	26/07/1985	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	29	CAROLINE FERNANDES DA SILVA	80165	70,00	-	NÃO	18,00	18,00	18,00	16,00	25/10/1998	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	30	MEIRE APARECIDA FAVRETTO	80291	69,00	1,00	NÃO	20,00	24,00	18,00	6,00	21/10/1978	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	31	THATIANA MARQUES STABILE	80069	68,00	-	NÃO	18,00	22,00	20,00	8,00	29/08/1981	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	32	ENIO RODRIGO SILVA DA MATTA	80055	68,00	-	NÃO	18,00	20,00	20,00	10,00	05/01/1990	NÃO

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	LP	MAT	INDF	DN	DF
CONTROLADOR INTERNO	33	LUCAS GREGÓRIO MANCILHA	80148	68,00	-	NÃO	18,00	16,00	20,00	14,00	22/11/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	34	ARTUR SANCHES CORTES	80342	68,00	-	NÃO	18,00	16,00	18,00	16,00	31/05/1981	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	35	VIVIANE ROCHA MOREIRA	80432	68,00	-	NÃO	16,00	20,00	18,00	14,00	15/05/1981	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	36	MICHELL MUNHOZ GUIMARÃES	80310	68,00	-	NÃO	16,00	18,00	18,00	16,00	11/02/1990	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	37	ÉRICA ALCÂNTARA PRIMO	80387	68,00	-	NÃO	12,00	28,00	18,00	10,00	27/02/1980	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	38	RAFAEL DA CRUZ PAULON	80200	67,00	1,00	NÃO	18,00	16,00	20,00	12,00	19/04/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	39	CHARLES SANTANA PEREIRA	80234	66,00	-	NÃO	24,00	12,00	20,00	10,00	12/03/1989	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	40	ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI	80375	66,00	-	NÃO	24,00	12,00	18,00	12,00	11/03/1981	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	41	VITORIA PASSERO BARROS	80218	66,00	-	NÃO	24,00	12,00	18,00	12,00	18/02/2001	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	42	JÉSSICA SILVA QUEIROZ DE PADUA	80388	66,00	-	NÃO	22,00	14,00	18,00	12,00	19/04/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	43	MIRIAM DA COSTA SANTOS	80025	66,00	-	NÃO	22,00	12,00	20,00	12,00	18/02/1989	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	44	CARLOS ARIEL MÉDIS	80172	66,00	-	NÃO	22,00	12,00	20,00	12,00	27/07/1991	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	45	PAULA BARBIÉRI DE LIMA	80131	66,00	-	NÃO	20,00	20,00	16,00	10,00	27/01/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	46	VALERIA GOMES COSTA REIS	80217	66,00	-	NÃO	20,00	18,00	20,00	8,00	20/04/1990	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	47	BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	80360	66,00	-	NÃO	20,00	18,00	18,00	10,00	27/08/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	48	VICTÓRIA SANTANA ALEXANDRE	80414	66,00	-	NÃO	20,00	16,00	20,00	10,00	17/12/2002	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	49	FRANCISCO RENATO DE AFONSO DOS SANTOS CORREIA	80359	66,00	-	NÃO	20,00	14,00	20,00	12,00	25/07/1989	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	50	EDUARDO DE SOUZA CRUZ	80182	66,00	-	NÃO	16,00	18,00	20,00	12,00	07/01/1998	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	51	ENZO HASHIOKA BRAMBILA	80368	64,00	-	NÃO	22,00	14,00	20,00	8,00	14/01/2001	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	52	MARCOS ROGERIO DO ESPIRITO SANTO	80327	64,00	-	NÃO	20,00	18,00	16,00	10,00	28/11/1978	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	53	KAREN VITORIA LOURENÇO SILVA	80381	64,00	-	NÃO	20,00	16,00	14,00	14,00	17/07/1998	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	54	YASMIN PARREIRA TOLEDO DE LIMA	80286	64,00	-	NÃO	20,00	14,00	18,00	12,00	28/07/2001	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	55	ANA PAULA DE ARAÚJO BARBOSA	80340	64,00	-	NÃO	20,00	12,00	18,00	14,00	25/03/1987	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	56	ARIANE VELHO PRIMO D AGOSTO	80011	64,00	-	NÃO	18,00	22,00	18,00	6,00	14/10/1996	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	57	RAFAEL FREIRE	80153	64,00	-	NÃO	18,00	20,00	18,00	8,00	12/04/1996	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	58	DEENER JOSÉ SANSÃO DO NASCIMENTO	80094	64,00	-	NÃO	18,00	20,00	14,00	12,00	03/04/2001	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	59	HEBER ATSUSHI MAEKAWA	80178	64,00	-	NÃO	18,00	16,00	20,00	10,00	17/01/1975	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	60	BRUNO PALUDETTO ALVES DOS SANTOS	80164	64,00	-	NÃO	18,00	16,00	18,00	12,00	22/07/1987	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	61	LUIS FERNANDO VIEIRA FURLANETTO	80123	64,00	-	NÃO	16,00	16,00	20,00	12,00	09/05/1988	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	62	ALBERTO GANDUR LOPES	80343	64,00	-	NÃO	16,00	14,00	20,00	14,00	27/04/1982	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	63	JOSE CARLA CATARINO RAMIREZ	80355	64,00	-	NÃO	14,00	20,00	18,00	12,00	04/04/1979	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	64	THIAGO HENRIQUE MELFI MANDARINI	80386	64,00	-	NÃO	14,00	16,00	20,00	14,00	01/01/1996	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	65	ROSINEIDE DE SOUZA SANTANA BOCHI	80161	63,00	1,00	NÃO	20,00	18,00	12,00	12,00	10/10/1972	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	66	ALISSON BRUNO BARBIERI LEITE	80086	63,00	1,00	NÃO	16,00	16,00	14,00	16,00	06/05/1995	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	67	RENATO BIGOTTO	80070	63,00	1,00	NÃO	14,00	20,00	16,00	12,00	16/02/1979	NÃO

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	LP	MAT	INDF	DN	DF
CONTROLADOR INTERNO	68	DEJANIRA FACIONI	80288	63,00	7,00	NÃO	12,00	16,00	18,00	10,00	06/06/1989	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	69	GUSTAVO DE SOUZA SILVA	80226	62,00	-	NÃO	22,00	10,00	20,00	10,00	23/06/2004	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	70	FELIPE MOURA PAZ LANDIM	80168	62,00	-	NÃO	20,00	16,00	20,00	6,00	13/01/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	71	RUAN COSME ZIGART GOMES	80370	62,00	-	NÃO	20,00	12,00	20,00	10,00	16/04/1991	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	72	RODOLFO JUNIO ZEBIANE TONDATE	80394	62,00	-	NÃO	18,00	14,00	20,00	10,00	04/02/1988	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	73	VICTOR HUGO FURLANETI ALMEIDA	80130	62,00	-	NÃO	18,00	14,00	16,00	14,00	29/08/1997	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	74	RUY CEZAR SEMENZIN	80083	62,00	-	NÃO	16,00	14,00	18,00	14,00	23/02/1988	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	75	MATEUS H PINHEIRO	80352	62,00	-	NÃO	16,00	14,00	18,00	14,00	23/08/1988	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	76	WILSON SATORU YANO	80045	62,00	-	NÃO	14,00	20,00	20,00	8,00	05/12/1974	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	77	FABRICIO SANGALI BUZINARO	80244	62,00	-	NÃO	14,00	20,00	20,00	8,00	26/03/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	78	DALYENE TUCCI	80050	62,00	-	NÃO	14,00	20,00	18,00	10,00	04/10/1983	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	79	GILBERTO HERNANDES DE SANTANA	80266	62,00	-	NÃO	14,00	20,00	18,00	10,00	10/03/1986	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	80	ANA PAULA VIEIRA FURLANETTO BUSO	80209	62,00	-	NÃO	14,00	16,00	16,00	16,00	31/01/1996	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	81	IGOR EUGÊNIO BUSO	80329	62,00	-	NÃO	14,00	14,00	20,00	14,00	17/09/1997	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	82	JULIANE DA SILVEIRA HIDALGO	80283	62,00	-	NÃO	12,00	20,00	18,00	12,00	31/03/1992	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	83	GABRIELA SCAPIN SILVA	80399	62,00	-	NÃO	12,00	20,00	18,00	12,00	20/06/1997	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	84	MARIA FERNANDA DE FREITAS	80309	62,00	-	NÃO	12,00	18,00	20,00	12,00	06/03/2000	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	85	MÁRIO HNERIQUE LOPES DE MOURA	80129	62,00	-	NÃO	12,00	18,00	16,00	16,00	25/09/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	86	JULIANA FARIA DA SILVA	80106	60,00	-	NÃO	24,00	16,00	12,00	8,00	02/03/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	87	SIMONE GOES DOS SANTOS	80223	60,00	-	NÃO	24,00	10,00	16,00	10,00	18/04/1986	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	88	HUDSON YURI ALBANEZE	80091	60,00	-	NÃO	22,00	10,00	18,00	10,00	20/09/1993	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	89	SANDRA PIERRI DE SALLES PERALTA	80220	60,00	-	NÃO	22,00	10,00	14,00	14,00	26/09/1985	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	90	ANY ELISY CANDIDA DE MOURA FREITAS	80010	60,00	-	NÃO	22,00	8,00	20,00	10,00	13/11/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	91	LORENA TATIELLY MENDES DA SILVA	80088	60,00	-	NÃO	20,00	14,00	12,00	14,00	26/12/1998	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	92	LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS BERTACHINI	80296	60,00	-	NÃO	20,00	10,00	20,00	10,00	16/02/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	93	LARISSA VITAL DE SOUZA	80034	60,00	-	NÃO	16,00	12,00	20,00	12,00	17/12/1993	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	94	THIAGO HENRIQUE ZAMPIERI GOMES	80412	60,00	-	NÃO	14,00	16,00	18,00	12,00	18/03/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	95	PAULA RENATA DOS SANTOS	80344	60,00	-	NÃO	14,00	14,00	20,00	12,00	16/09/1990	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	96	PATRICIA MUSSIO MOURA PELAIS	80323	60,00	2,00	NÃO	12,00	20,00	16,00	10,00	08/08/1980	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	97	NÁIA CRISTINA FUZARI MAGRI	80418	60,00	-	NÃO	8,00	24,00	18,00	10,00	06/03/1986	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	98	JHONATAN LEANDRO MARTINS	80435	59,00	1,00	NÃO	16,00	14,00	20,00	8,00	22/01/1985	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	99	TACIANE CARLA MENGUINE FONTES	80317	59,00	1,00	NÃO	12,00	14,00	20,00	12,00	19/01/1991	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	100	LIDIA PAULA MANZE GARDENAL MACEDO	80376	58,00	-	NÃO	20,00	20,00	14,00	4,00	13/05/1998	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	101	SERGIO WILLIAN ARANHA PEDROSO	80442	58,00	-	NÃO	20,00	14,00	16,00	8,00	15/03/1992	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	102	EVERTON JUNIO DOS SANTOS	80147	58,00	-	NÃO	20,00	10,00	20,00	8,00	12/12/1989	NÃO

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	LP	MAT	INDF	DN	DF
CONTROLADOR INTERNO	103	FABIO RODRIGUES TAVARES	80085	58,00	-	NÃO	18,00	16,00	18,00	6,00	18/10/1977	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	104	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	80365	58,00	-	NÃO	18,00	12,00	18,00	10,00	25/03/1992	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	105	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	80402	58,00	-	NÃO	16,00	18,00	16,00	8,00	18/12/1982	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	106	CRISTIANE DA SILVA ALVES	80225	58,00	-	NÃO	16,00	16,00	16,00	10,00	22/01/1978	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	107	VANESSA APARECIDA DE BARROS	80013	58,00	-	NÃO	16,00	16,00	16,00	10,00	17/10/1990	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	108	JAQUELINE IDALECI DA SILVA	80347	58,00	-	NÃO	16,00	14,00	20,00	8,00	08/06/1982	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	109	GABRIEL DE SALLES PERALTA	80080	58,00	-	NÃO	16,00	14,00	16,00	12,00	11/10/2000	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	110	LUCIANA CECILIA SABINO PREIHSNER	80151	58,00	-	NÃO	16,00	14,00	14,00	14,00	29/03/1982	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	111	CARLOS ESTEVAN DE OLIVEIRA	80395	58,00	-	NÃO	16,00	12,00	18,00	12,00	12/01/1981	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	112	RAFAELA OLIVEIRA SILVA	80261	58,00	-	NÃO	16,00	10,00	20,00	12,00	22/04/2000	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	113	RAFAELA LOZANO RUIZ	80292	58,00	-	NÃO	14,00	18,00	16,00	10,00	13/12/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	114	EMERSON SARTORI OGAWA	80100	58,00	-	NÃO	14,00	16,00	18,00	10,00	02/02/1972	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	115	DANIELA DOS SANTOS COSTA	80253	58,00	-	NÃO	14,00	16,00	16,00	12,00	13/08/1997	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	116	MARIO SERGIO DE OLIVEIRA PEREIRA	80257	58,00	-	NÃO	14,00	12,00	18,00	14,00	28/03/1989	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	117	RODRIGO CESAR DE SOUZA	80328	58,00	-	NÃO	14,00	12,00	18,00	14,00	06/11/1995	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	118	JOSÉ ALBERTO SILVA ALCAZAS	80446	58,00	-	NÃO	12,00	16,00	18,00	12,00	08/10/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	119	JULIANA MINGATTI CECILIO	80372	58,00	-	NÃO	12,00	16,00	16,00	14,00	04/04/1995	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	120	LETICIA FERNANDA MARTINEZ	80450	58,00	-	NÃO	12,00	14,00	20,00	12,00	14/03/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	121	GABRIEL BOTON CAETANO DE SOUZA	80184	58,00	-	NÃO	12,00	14,00	18,00	14,00	31/05/1995	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	122	GIOVANA DA SILVA TEIXEIRA	80314	58,00	-	NÃO	10,00	20,00	18,00	10,00	26/05/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	123	FERNANDA MARTINS MACHADO	80026	58,00	2,00	NÃO	10,00	18,00	18,00	10,00	19/11/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	124	VIVIANE ORTEGA BELLA BERNARDIS	80035	58,00	-	NÃO	10,00	16,00	20,00	12,00	05/08/1986	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	125	ANDERSON WILLIAM MORETTI VIANA	80039	58,00	-	NÃO	10,00	16,00	18,00	14,00	21/02/1991	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	126	JOÃO MARCOS QUEIROZ ASSUNÇÃO	80275	58,00	-	NÃO	10,00	14,00	20,00	14,00	25/06/1996	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	127	MARCIO SEIJI OKUMURA	80373	58,00	-	NÃO	6,00	20,00	16,00	16,00	21/05/1979	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	128	HEITOR MASCARELLI FERNANDES	80298	57,00	1,00	NÃO	14,00	14,00	16,00	12,00	27/11/1995	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	129	DIEGO DE SOUZA PAES	80311	56,00	-	NÃO	20,00	18,00	14,00	4,00	31/05/1984	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	130	MARIA EDUARDA MARTINS NICOLETI	80062	56,00	-	NÃO	20,00	16,00	14,00	6,00	29/11/1997	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	131	SIMONE ROSSINI DE SOUZA	80425	56,00	-	NÃO	18,00	14,00	16,00	8,00	26/11/1990	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	132	JULYANA MEDINA PEDRO	80067	56,00	-	NÃO	18,00	10,00	18,00	10,00	11/05/1997	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	133	ANA CARLA RAGASSI GERALDELLI	80056	56,00	2,00	NÃO	16,00	14,00	16,00	8,00	19/05/1987	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	134	CELSO HENRIQUE ELIAS VIEIRA JUNIOR	80268	56,00	-	NÃO	16,00	14,00	16,00	10,00	02/04/2003	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	135	JOÃO ANGELO SEGANTIN	80337	56,00	-	NÃO	14,00	16,00	18,00	8,00	20/06/1976	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	136	LEONARDO FERREIRA BRAGANTIN	80019	56,00	-	NÃO	14,00	14,00	18,00	10,00	07/02/1998	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	137	AMANDA HENRIQUE MACIEL	80389	56,00	-	NÃO	14,00	14,00	18,00	10,00	02/09/1998	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	138	NAYARA CREPALDI LOURENÇO VIEIRA	80362	56,00	-	NÃO	12,00	16,00	18,00	10,00	15/03/1993	NÃO

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	LP	MAT	INDF	DN	DF
CONTROLADOR INTERNO	139	VINÍCIUS EDUARDO BRAVO	80419	56,00	-	NÃO	12,00	16,00	16,00	12,00	02/09/1986	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	140	JANAINE NAVES ROS GROTTO	80426	56,00	-	NÃO	12,00	14,00	20,00	10,00	11/11/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	141	FRANCISMAR FONTES DE SOUZA	80304	56,00	-	NÃO	8,00	20,00	16,00	12,00	06/12/1971	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	142	LARISSA FERNANDA GARCIA BOTACCI	80042	55,00	1,00	NÃO	10,00	14,00	18,00	12,00	22/02/1988	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	143	FERNANDA BOTON TOBAL	80063	55,00	1,00	NÃO	10,00	14,00	18,00	12,00	27/12/1993	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	144	DANIELLY CASTRO BIZZI	80036	54,00	-	NÃO	18,00	14,00	16,00	6,00	02/07/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	145	VALÉRIA ELVIRA MARQUES	80174	54,00	-	NÃO	16,00	16,00	18,00	4,00	18/05/1988	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	146	LAIANE MAIARA GUERREIRO PARDINHO	80295	54,00	-	NÃO	16,00	14,00	16,00	8,00	18/01/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	147	EDUARDO DA SILVA LEITE	80321	54,00	-	NÃO	16,00	12,00	18,00	8,00	07/07/2002	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	148	THAIS DALFITO MEDEIROS PEREIRA	80281	54,00	-	NÃO	16,00	12,00	16,00	10,00	29/12/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	149	ALEX RODRIGO LEON	80440	54,00	-	NÃO	16,00	10,00	18,00	10,00	08/10/1981	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	150	LEANDRO ALUIZIO VIEIRA	80192	54,00	-	NÃO	16,00	10,00	16,00	12,00	25/04/1983	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	151	MAYCON DAVID FALCO	80459	54,00	-	NÃO	16,00	8,00	18,00	12,00	02/09/1996	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	152	WELLINGTON CARLOS DA SILVA	80436	54,00	-	NÃO	14,00	14,00	18,00	8,00	28/01/1986	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	153	FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	80263	54,00	-	NÃO	14,00	14,00	16,00	10,00	12/06/1998	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	154	LETÍCIA CARNEIRO DA COSTA FERREIRA	80016	54,00	-	NÃO	14,00	12,00	18,00	10,00	07/05/1992	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	155	VALDINEI JOSÉ DE MENEZES	80022	54,00	-	NÃO	14,00	10,00	20,00	10,00	23/05/1981	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	156	LIDIANE CRISTINA SANTOS MIRO	80125	54,00	2,00	NÃO	12,00	16,00	14,00	10,00	17/08/1995	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	157	PAULA CAROLINE FELIX PRETTO	80413	54,00	-	NÃO	12,00	14,00	18,00	10,00	17/03/1998	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	158	MARYANA CEBALLOS DE OLIVEIRA	80336	54,00	-	NÃO	12,00	12,00	16,00	14,00	05/02/1993	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	159	MARIANA APARECIDA PASCUI DE SOUZA	80427	54,00	-	NÃO	10,00	16,00	18,00	10,00	19/05/1999	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	160	CLEYTON FELIPE DOS SANTOS CORREA	80152	54,00	-	NÃO	10,00	12,00	18,00	14,00	29/03/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	161	ANDRESA PORTELA CANDIDO TORTUL	80179	53,00	1,00	NÃO	10,00	14,00	16,00	12,00	26/12/1980	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	162	JAIRO DE SOUZA DEPINA	80195	52,00	-	NÃO	18,00	14,00	16,00	4,00	22/10/1988	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	163	CÁSSIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	80118	52,00	-	NÃO	18,00	12,00	16,00	6,00	11/08/1989	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	164	ANA PAULA QUEIROZ ASSUNCAO GIROTO	80391	52,00	-	NÃO	18,00	10,00	16,00	8,00	03/08/1992	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	165	ADRIANO DE OLIVEIRA LOPES	80287	52,00	-	NÃO	14,00	10,00	16,00	12,00	09/12/1977	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	166	ANA PAULA PACHECO BIANCHINI	80133	52,00	-	NÃO	14,00	10,00	16,00	12,00	19/01/1981	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	167	JESSICA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	80272	52,00	-	NÃO	12,00	16,00	18,00	6,00	15/06/1993	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	168	JÚLIO CÉSAR ALDRIGUE	80258	52,00	-	NÃO	12,00	12,00	18,00	10,00	20/05/1980	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	169	ANA PAULA MELEIRO	80363	52,00	-	NÃO	12,00	12,00	18,00	10,00	15/05/1991	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	170	ARIÉLI MONIQUE MACHADO	80008	52,00	-	NÃO	12,00	12,00	16,00	12,00	25/08/1993	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	171	FELIPE GARDIN RECHE DE FARIAS	80322	52,00	-	NÃO	10,00	16,00	14,00	12,00	15/07/2002	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	172	MIGUEL ALVES PEREIRA NETO	80453	52,00	-	NÃO	6,00	16,00	18,00	12,00	07/03/1989	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	173	ANA PAULA BERGAMO LOPES TONDATE	80392	52,00	-	NÃO	6,00	14,00	18,00	14,00	04/07/1989	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	174	LUCAS SILVA FERNANDES DA SILVEIRA	80407	51,00	1,00	NÃO	14,00	10,00	16,00	10,00	15/06/1992	NÃO

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	LP	MAT	INDF	DN	DF
CONTROLADOR INTERNO	175	CAROLINA KAWANO PAVAN	80138	51,00	1,00	NÃO	12,00	14,00	16,00	8,00	27/03/1989	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	176	FERNANDA MOREIRA DA ROCHA	80097	50,00	-	NÃO	16,00	14,00	18,00	2,00	28/12/1981	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	177	ELISANGELA SANTOS MARQUES	80353	50,00	-	NÃO	16,00	10,00	18,00	6,00	10/03/1979	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	178	MARLLON BRUNO ALVES	80371	50,00	-	NÃO	16,00	10,00	14,00	10,00	17/01/1998	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	179	RAFAEL VALERIO GOUVEIA	80093	50,00	-	NÃO	14,00	8,00	18,00	10,00	12/05/1990	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	180	SABRINA RITIELY ALVES DE SOUZA	80301	50,00	-	NÃO	12,00	14,00	18,00	6,00	21/09/2001	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	181	YARA ESTECHE HOLANDA LOPES	80421	50,00	-	NÃO	12,00	14,00	16,00	8,00	12/11/1995	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	182	NATALIA DE SÁ BATISTA	80458	50,00	-	NÃO	12,00	14,00	14,00	10,00	01/03/1990	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	183	CAMILA SANCHES CORTES	80385	50,00	-	NÃO	10,00	12,00	16,00	12,00	07/05/1984	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	184	JAQUELINE INOCENCIO DA SILVA ORTIZ	80358	50,00	-	NÃO	10,00	12,00	16,00	12,00	02/09/1994	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	185	VIVIANI DOMINGOS	80306	50,00	-	NÃO	8,00	16,00	16,00	10,00	23/02/1985	NÃO
CONTROLADOR INTERNO	186	VÂNIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	80293	50,00	-	NÃO	8,00	14,00	16,00	12,00	18/11/1979	NÃO

NF = Nota Final / TI = Títulos/ I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	TI	I	CE	LP	MAT	INDF	DN	DF
CONTROLADOR INTERNO	1	IVELTON DA SILVA CASSEMIRO	80194	87,00	1,00	NÃO	26,00	26,00	20,00	14,00	22/03/1982	SIM

NF = Nota Final / TI = Títulos/ I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / LP = Língua Portuguesa / MAT = Matemática / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 08 de março de 2024

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, pública a **HOMOLOGAÇÃO** do cargo de **Controlador Interno,** do Concurso Público nº 01/2023, com publicação da classificação final (após recursos) nesta data, no Diário Oficial do Município de Jales, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do respectivo Edital de Abertura.
O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Público.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 08 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e 10.184 de 01 março 2024. PROTOCOLO: 38/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de produtos de beleza para curso de capacitação de cabeleireiro na sede do Fundo Social de Solidariedade, conforme Termo de Referência." **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. **QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 13.467.021/0001-63.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 07 de março de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E 10.184 DE 01 MARÇO 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** QUEIROZ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 13.467.021/0001-63. **VALOR:** R$ 2.781,36. **ASSINATURA:** 07/03/2024. **OBJETO:** "Aquisição de produtos de beleza para curso de capacitação de cabeleireiro na sede do Fundo Social de Solidariedade, conforme Termo de Referência." **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 38/2024. Jales - SP, 07 de março de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA** - Prefeito.

.....

Abertura de dispensa eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP,** avisa que se encontram abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, processo registrado sob o **nº 33/2024, Dispensa nº 22/2024**, que objetiva a **"Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para servidores da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme Termo de Referência - ANEXO I".** Considerando que os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) - são utilizados para o proteção e segurança do trabalhador no exercício de suas funções, protegendo-o de eventuais riscos que o este pode estar exposto comprometendo sua segurança e saúde, com o valor médio previsto em R$ 13.191,59 (treze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). **O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 11/03/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 14/03/2024, com a abertura para a fase de lances às 08:30 horas do dia 14/03/2024, com encerramento da fase de lance às 11:30 horas do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, aos 08 de Março de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO**

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES

comtur.jales@gmail.com

Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

Ata da
41ª Reunião Ordinária Comtur

Aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 15h30, na sala de Reunião da Casa do Poeta, anexa ao Museu Municipal de Jales, Rua Oito nº 2260, primeiro andar, nesta cidade, estado de São Paulo, conforme Edital de convocação publicada no Diário Oficial do Município em 23 fevereiro de 2024 e convite por WhatsApp, no grupo dos membros do Comtur. Reuniram-se os membros do Comtur, recém nomeados pelo Prefeito Municipal de Jales, Luís Henrique dos Santos Moreira, através do Decreto de nº 10.152, de 1º de Fevereiro de 2024, que constitui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 2024/2026. A presidente do Comtur(2021/2023), Neli Antônia Meneghini Nogueira fez a abertura da reunião, agradecendo a presença e a disponibilidade de todos em aceitar o convite de compor o Comtur 2024/2026, falou da importância da renovação dos membros do Comtur, Solicitou que o Secretário do Comtur (2021/2023) Luiz Carlos Gonzaga apresentasse os nomes de todos os cidadãos nomeados para a próxima gestão, bem como os órgãos e entidades a que representa, posteriormente cada um dos presentes fizeram sua apresentação. Infelizmente não foi possível a presença do Prefeito Luís Henrique, estava em São Paulo a Serviço e a Vice Prefeita Marynilda estava em reunião em outra secretaria. Representando o Chefe do Executivo municipal, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo Carlos Roberto Altimari, no uso da palavra, agradeceu a todos em especial a presidente Neli pelos trabalhos prestado ao Comtur nos últimos dois biénios, falou da importância do Comtur para o Turismo de nossa cidade e do empenho da sua secretaria e da administração para fomentar o turismo em nosso município. Retomando a reunião, **Primeira Pauta "** Avaliação e Aprovação da ATA anterior, a presidente Neli solicita ao secretário Luiz Carlos que apontasse os principais pontos discutidos na última reunião, lembrando que a ata foi enviada a todos (os membros Comtur 2021/2023) pelo whatsApp todos foram unânimes na aprovação. **Segundo Item da Pauta** Apresentação do Calendário de eventos para o Ano de 2024", o secretário do Comtur Luiz fez uma explanação, informando que foram enviados os ofícios a entidades, a promotores de eventos e as Igrejas, as secretaria municipais e outros, solicitando as informações completas dos eventos deste ano, conforme determina a Lei municipal de nº 4.265 de 10 de Abril de 2014. O Calendário de Eventos foi publicado em 16/02/2024, Decreto nº 10.165. Infelizmente muitos eventos podem não ter sido publicado, muitos por faltas de informações precisas, outros por não estar ainda definidos até a data limite de publicação, ficou definido que será feito uma adequação no Calendário, se as entidades enviarem os dados complementares. **Terceiro Item da Pauta**: Posse dos novos membros do Comtur e Eleição da nova diretoria do Comtur Biénio 2024/2026. Como citado acima, na ausência do prefeito, o Secretário Carlos Roberto Altimari empossou os Conselheiros (conforme Art. 1º do Decreto 10.152, de 1º de fevereiro de 2024) Assim Sendo: **I Representantes do Poder Público Municipal**: 1- Divisão de Turismo: Marcos Rodrigo Seixas; 2 - Divisão de Desenvolvimento Econômico: Gustavo Danilo Pontel; 3- Divisão de Cultura: Luiz Carlos Gonzaga; 4 - Divisão do Meio Ambiente: João Gabriel Segantine; 5 - Divisão de Educação: Marilene Valério Soares; 6 - Divisão de Saúde: Suzi Kelli de Barros Boton; 7 - Divisão de

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
comtur.jales@gmail.com
Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Silvia Andreu Avelhaneda Pigari; **II – Representante do Poder Público Estadual e Federal:** 1- Segmento de Agropecuária: Gilberto José Batista Pelinson; 2- Segmento de Educação com vínculo no Turismo: Adriana de Souza Colombo; 3- Segmento de Curso do Ensino Médio de Profissionalizante: Eduardo Urbonas. **III - Representante da Iniciativa Privada:** 1- Segmento dos Meios de Hospedagem: Olicio Bocchi, 2- Segmento de Restaurantes e Bares: Valdiney Antunes de Souza; 3 - Segmento de Agência de Viagens: Amiltom Vital de Matos; 4 - Segmento do Comércio e Industria: Leandro Rocca Lima, 5 - Segmento dos Produtores Rurais: Flávio Tavares; 6 - Segmento dos Feirantes: Valdemir Takaki Momoi; 7 - Segmentos dos Artesões e Trabalhos Manuais: Marisa Ioshimura Mateus; 8 - Segmento da Imprensa: Franley Garcia Machado; 9 - Segmento do CREA: Neli Antônia Meneghini Nogueira; 10 - Segmento da Pessoa Idosa: Antônio Paulo dos Santos Quintela; 11 - Segmento de Organizações Rurais: Paulo Eduardo Buso; 12 - Segmento do Sindicatos Rurais: Sérgio Yoshimi Nishimoto; 13 - Segmento da Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ): Gláucia Alvarez Tonin; 14 - Segmento da Associação de Voluntários de Combate ao Câncer(AVCC): Osmarina Almeida de Souza; 15 - Segmento dos Fabricantes de doces e produtos alimentícios caseiros: Fernando Pereira Santos; 16 - Segmento dos Fabricantes de bebidas artesanais e caseiras: Marcelo Okajima Lemes de Oliveira; 17 - Segmento dos Promotores de eventos musicais, artísticos e culturais: Adauto Pires de Souza; 18 - Segmento dos grupos teatrais e escola de teatro de Jales: José Vitorino de Souza; 19 - Segmento dos grupos de violas e culturais tradicionais: Otoniel Ferreira Vianna; 20 - Segmento das escolas e academias de ginásticas e danças de Jales: Ligia Joaquim Belias Belletti, justificaram ausência os Conselheiros: Marisa Ioshimura Mateus (Segmento dos Artesãos); Franley Garcia Machado (Segmento da Imprensa), por problema de saúde. Gustavo Danilo Pontel (Divisão de Desenvolvimento Econômico); Eduardo Urbonas, (Segmento de cursos Ensino Médio Profissionalizante - ETEC), estão de férias e viagens. Marcelo Okajima Lemes de Oliveira: (Segmento dos Fabricantes de bebidas artesanais); Otoniel Ferreira Vianna: (Representante dos Grupos de violas e danças culturais e tradicionais); Ligia Joaquim Belias Belleti: (Segmento das escolas e academias de danças; Marilene Valério Soares, Divisão Municipal de Educação; Suzy Kelli de Barros Boton (Divisão Municipal de Saúde) com outros compromissos agendados neste horário. Após a posse dos conselheiros, o Secretário Carlos Roberto Altimari, dando prosseguimento à reunião, e já entrando na fase de eleição da nova diretoria do Comtur, apresentou o nome do Conselheiro Antônio Paulo dos Santos Quintela, que já tinha colocado seu nome à disposição para o cargo de Presidente do Comtur. O Secretário Carlinhos traçou vários elogios ao conselheiro Quintela, participante assiduamente das últimas reuniões do Comtur, e desenvolvendo um ótimo trabalho voltado para o turismo de lazer na entidade CIEVI. Não surgindo outro nome para concorrer à função de presidente, todos apoiaram o Conselheiro Quintela para presidente do Comtur do biénio 2024/2026. Como vice presidente, o Conselheiro da Divisão Municipal de Turismo, Marco Rodrigo Seixas colocou seu nome à disposição. A ex-presidente Neli, indagou se poderia pela lei a participação de conselheiro representante do poder público na vice presidência. Após verificação na lei de reestruturação Comtur de nª 5.212 de 15 de setembro de 2021, Art. 3º, Item I, nada impede de que seja eleito o vice do Poder Público. Ao assumir a Presidência, o conselheiro Antônio Paulo dos Santos Quintela, agradeceu a todos por

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES
comtur.jales@gmail.com
Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

confiarem em sua pessoa para presidir o Comtur, agradeceu ao Secretário Carlos Roberto Altimari pela confiança e se comprometeu a estar atuando positivamente e intensivamente ao desenvolvimento do turismo em nosso município e região. Para a escolha dos Secretariado do Comtur o Atual Presidente solicitou se todos estaria de acordo que o Secretário Executivo continuasse sendo o Conselheiro Luiz Carlos Gonzaga e o Secretário Adjunto o Conselheiro João Gabriel Segantine, os conselheiros presentes foram unânimes na escolha. Portanto ficou eleito para a diretoria do Comtur no biénio 2024/2026; Presidente: Antônio Paulo dos Santos Quintela, como Vice Presidente: Marco Rodrigo Seixas, Como Secretário Executivo: Luiz Carlos Gonzaga e como Secretário Adjunto: João Gabriel Segantine. O vice presidente informou que há necessidade de atualizar o Plano Municipal de Turismo, para torna-lo mais real, para a busca de recursos. O representante do segmento de hospedagem, solicitou que na próxima reunião elencassemos possíveis atrativos turísticos, para futuros projetos na busca de recursos financeiros. Sem que mais ninguém quisesse fazer uso palavra com a aprovação de todos, o atual presidente, agradeceu a presença dos conselheiros (as) e com a Graça de Deus, declarou encerrada a reunião. E assim nada mais havendo a tratar, a presente ata lavrada por mim, Luiz Carlos Gonzaga, que após a leitura foi deliberada e aprovada, anexando à lista de presença do Comtur.

Jales (SP), aos Vinte e Sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Marco Rodrigo Seixas
Vice-presidente do Comtur

Antônio Paulo dos Santos Quintela
Presidente do Comtur

João Gabriel Segantine
Secretário Adjunto do Comtur

Luiz Carlos Gonzaga
Secretário Executivo do Comtur

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JALES

comtur.jales@gmail.com

Rua 08 nº2270 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES-SP | (17) 3622-3000

41ª Reunião do Comtur

Data: 27 de fevereiro de 2024

Local: Sala de Reunião da Casa do Poeta - Prédio da Biblioteca Municipal

Nº	NOME	REPRESENTANTE	telefone WhatsApp	ASSINATURA
1	Luiz Carlos Gonzaga	Cultura	17. 99753-5353	
2	José Vitorino de Souza	TEATRO - GRUPOS E ESCOLAS	17 - 99713-6188	
3	Fábio Tadeu	Turismo Rural	17 99737-3907	
4	Valdemir Takaki Monoi	ASSOC. FEIRANTES	17 99604.3515	
5	Fernando Paulo Santos	Hotéis	17 99717 3379	
6	Carlos Roberto Altiman	S.D.E.C.T	17 99769 90 93	
7	Sérgio Yoshimi Nishimoto	SIND RURAL DE JALES	17. 997047684	
8	Glaucia Alvez Tonon	AERJ	996053522	
9	Silvia Andreia Barbosa da Prejuí	Serv. municip. Agricultura	99784-8622	
10	Valdiney A. Silva	Rist. Vpsti, BBR, Isnc	997346802	
11	Paulo Eduardo Buzo	ORGANIZAÇÕES RURAIS	99674-6165	
12	Mayer Rodrigo Seixas	DEPARTAMENTO TURISMO	99767-0694	
13	João Gabriel Degrantine	Secretaria Meio Ambiente	99626-0091	
14	Lucia Bosch	Rotary Club Jales	99614-8457	
15	Roseane A. de Souza	AVCE	17-997266980	

16	Adriana de Souza Colombo	Patec	17 996043245	
17	[illegible]	AVM - Turismo	169 [illegible]	
18	[illegible]	CIEVI - Idoso	997042889	
19	[illegible]	CREA-SP	17 997329156	
20	Gilberto J. B. Pelinson	CATI Regional Jales	17 991293703	
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NOROESTE PAULISTA - CORECA

Atos Administrativos

contratos

"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONSÓRCIO E RATEIO QUE FAZEM ENTRE SÌ O MUNICÌPIO DE JALES E O CORECA".

CONTRATO 03-2024

I – DAS PARTES CONVENIADAS:

De um lado, o MUNICÍPIO DE JALES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº:45.131.885/0001-4, localizada na Rua 05, nº 2266, Centro, Jales, Estado de São Paulo, CEP: 15.700–010, Fone: (17) 3622-3000, e-mail: prefeito.gabinete@jales.sp.gov.br doravante denominado como **CONSORCIADO**, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Henrique dos Santos Moreira, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Jales, portador do RG nº. 30.907.435-6 e do CPF nº. 284.644.738-18, residente e domiciliado na av. Grécia, nº234 – Residencial Alpha Jales, CEP: 15.708-062 Jales/SP, Estado de São Paulo e do outro lado, designado somente como CONSÓRCIO: o **CORECA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO NOROESTE PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º: 07.701.841/0001–75, estabelecida à Rua 17, 2749, Centro, Jales–SP, CEP: 15.700-140 Fone: (17) 3632-9621, e-mail: corecajales@hotmail.com representado por Presidente: Luis Henrique dos Santos Moreira, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Jales, portador do RG nº. 30.907.435-6 e do CPF nº. 284.644.738-18 em consonância com a Lei Municipal nº 2.932/2005 e 3.611/2009, celebram o presente Contrato de Rateio em Consórcio Público, regendo–se pela Lei Federal 11.107/2005, pelo Decreto Federal 6017/07, pela Portaria STN/SOF nº 72/12, e pelas clausulas e condições abaixo descritas:

II – DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes reconhecem e dão fé da ciência da imprescindibilidade e indisponibilidade da coisa pública, dada à importância das finalidades institucionais do CORECA, as quais mutuamente devem zelar pela perfeita e escorreita consecução, entre os quais:

I– Promover amplo intercâmbio, bem como difusão e uniformização regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como dos mecanismos de sua proteção, prestando–lhes eventual consultoria nos assuntos afins;

II– Promover ações e assessorar na formação, capacitação e atualização dos profissionais e demais atores relacionados ao atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III– Integrar–se aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando desenvolver políticas, processos e planos regionais de ação no âmbito de sua competência;

IV– Manter e gerenciar com absoluta transparência o Fundo Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e outros, dirigindo a aplicação de seus recursos na manutenção das atividades consorciadas de acordo com a Política Regional de Atendimento;

V– Manter banco de todos os dados das entidades de atendimento registradas nos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, promovendo, no que couber, o planejamento integrado de políticas de atuação regionais;

VI– Implantar e manter serviços de Casa de Abrigo para atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco conforme disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, dentro dos limites territoriais dos municípios consorciados;

III – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: São direitos do CONSORCIADO adimplente:

I– Usufruir dos serviços e demais mantidos pelo CORECA;

II– Assistir às assembleias e tomar parte em todas as discussões e deliberações das mesmas e votar Resoluções e deliberações que terão força normativa entre os consorciados, desde que quites com as obrigações associativas–consorciais;

III– Poder ter representante legitimado apto a votar e ser votado para as funções executivas, ou nas deliberações que exijam maioria qualificada, desde que quites com as obrigações associativas–consorciais;

IV– Solicitar ou propor ao CONSELHO DE PREFEITOS ou a CONSELHO DELIBERATIVO providências sobre assuntos de suma importância para a consecução das finalidades do Consórcio, para convocar assembleia geral, mediante requerimento assinado por pelo menos 1/5 dos consorciados efetivos, no gozo pleno de seus direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compete ainda ao CONSÓRCIO:

I– Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços, adotando as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

II – Apresentar, por meio de sistema de gestão de consórcio, relatórios ao CONSORCIADO dos repasses recebidos, rateio das despesas com administração e manutenção dos serviços, e saldo financeiro existente em razão da execução deste CONTRATO;

III – Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

IV– Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;

CLÁUSULA QUARTA: Dentre outros previstos neste, são deveres do CONSORCIADO:

I– Zelar pela excelência na qualidade dos serviços do CORECA e seu impoluto conceito moral;

II– Acatar, cumprir e fazer–se cumprir fielmente os preceitos, missões e objetivos da CORECA, bem como os Estatutos, Regulamentos, Deliberações, Decisões da

Assembleia do Conselho de Prefeitos e Portarias;

III– Prover para que seus representantes legais exerçam com máxima eficiência e presteza os cargos, funções ou comissões para os quais forem eleitos ou nomeados;

IV– Prestar tempestivamente, quando solicitado, informações destinadas à manutenção dos serviços do CORECA ou em razão desta;

V– Acatar e fazer acatar as decisões da Assembleia Geral;

VI– Incluir anualmente a dotação devida ao CORECA e prestar contas da mesma, bem como zelar pela manutenção do limite de pessoal de sua folha de pagamento;

VII– Pagar com absoluta pontualidade e presteza as contribuições e demais a que estiver obrigado para com o CORECA, em regime proporcional de rateio;

VIII– Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IX– Toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

X– As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material alheio ao objeto deste CONTRATO, ou não previamente autorizado.

IV – DO VALOR ANUAL E DO RATEIO:

CLÁUSULA QUINTA: Para a consecução dos fins institucionais do CORECA, as partes celebram termo de rateio nos termos do art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/05, das quais, após aprovação do *"ratio quantum"* de cada CONSORCIADO em assembleia geral para fixação do rateio, este se compromete por todos os meios e olvidando todos os esforços a cumpri-lo fielmente para a fiel execução orçamentária das despesas do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 1.040,483,00 (um milhão e quarenta mil quatrocentos e oitenta e três reais) parcela única até o mês de março de cada ano, ou dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 86.706,92 (oitenta e seis mil setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos) uma para cada mês, devendo o valor total ser efetivamente repassado durante o corrente exercício financeiro.

§ 1º. O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos, ou ainda em vista da solidariedade por despesas extraordinárias que venham a descortinar.

§ 2º. O **CONSORCIADO** se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco 001 – Banco do Brasil, Agência nº 0411-1 – conta corrente 100831-5, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 de cada mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

§ 3º. Nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/05, o CONSÓRCIO poderá emitir quais documentos de cobrança e execução, bem como exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo CONSORCIADO.

§ 4º. O CONSORCIADO obrigar-se-á no tocante as *cotas–repasse*, a consignar em seu orçamento anualmente até 0,20% das receitas correntes líquidas, registrando no CONSÓRCIO o texto legal, bem como com a Nota de empenho, ambos autenticados, que ficarão registrados na sede deste.

§ 5º. O valor definido conforme a proporcionalidade da densidade populacional deverá ser pago impreterivelmente até **o dia 30** (trinta) de cada mês, sendo que, das obrigações vencidas, serão acrescidas de juros ou multa conforme preconiza o Estatuto Social do CORECA

§ 6º. Fica o **CONSÓRCIO** autorizado na emissão de títulos correspondentes aos valores devidos pelo **CONSORCIADO**, que desde já declara seu pleno aceite, podendo cobrar por todos os meios e formas em direito admitidos.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento que deverão ser comprovadas ano a ano, nos termos da Cláusula segunda, § 2º, "segunda parte", deste contrato, conforme segue:

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR	FICHA
1723.99.00.02	1.040.483,00	02

CLÁUSULA OITAVA: Os valores do CONSÓRCIO são reconhecidamente verba pública nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 11.107/05, e assim declarados bens públicos para todos os fins de direito, devendo o CONSROCIADO cumprir fielmente a legislação, sem reter os valores devidos, sob as penas da Lei.

CLÁUSULA NONA: A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no art. 10, XV, da LIA, devendo ser noticiada pelo CONSÓRCIO ao Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Além das sanções estatutárias e contratuais, o CONSORCIADO inadimplente será suspenso, e nos termos do Art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 11.107/05, poderá ser excluído do consórcio público, se não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas

por meio de contrato de rateio, nem vier a quitá-las no exercício.

VI – DO PRAZO:

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A adesão ao CONSÓRCIO e sua existência é, a princípio por prazo determinado, porém este instrumento tem vigência durante um exercício, sendo que este instrumento surtirá efeitos jurídicos, com efeitos financeiros, retroagindo a 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em atendimento ao disposto no art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 11.107/05.

Parágrafo Único. O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO, sendo que qualquer tolerância não implicará em novação.

VII – DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Jales, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro porventura existente para dirimir eventuais dúvidas ou celeumas emergentes do presente instrumento, ou ainda para a executividade devida deste contrato e atos, documentos e títulos oriundos deste.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Jales, 10 de janeiro de 2024.

PELO CONSÓRCIO:	PELO CONSORCIADO:
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Testemunhas:

Assinatura Testemunha:
Nome: THAIS ALVES DA COSTA DE MESQUITA
CPF: 21529412846
Endereço: RUA PERU 3132 STO EXPEDITO JALES SP

Assinatura Testemunha:
Nome:JULIA VOLTAN DUENHAS DOS SANTOS
CPF: 28653123806
Endereço: ALTINO L CARDOSO 180 JD DO BOSQUE JALES-SP

.....